



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PROCEDIMENTO Nº 82/CUL/2022 POR AJUSTE DIRETO – Aquisição de serviços para a realização do Projeto Visita do Pai Natal às escolas do 1º ciclo da UFOPAC

Entre: _____

Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, pessoa coletiva de direito público número 510838332, com sede na Rua da Fundação de Oeiras -Fundição-Edifício da CMO Piso 0, 2780-057 Oeiras, representado por

_____, titular do cartão do cidadão com o número _____, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, com os necessários poderes para o ato, conforme ata de instalação da Assembleia de Freguesia, lavrada em 21.10.2021, adiante designada como primeira outorgante,

E, _____

Oceanic Soul, Produções, Lda., com o número de identificação de pessoa coletiva 515450448, com sede no Parque de Ateliers da Quinta de Salles – Estrada de São Marçal nº 23 – Atelier A30 – Outurela 2790-149 Carnaxide, matriculada na Conservatória do Registo Comercial RNPC, com a Certidão Permanente nº 2034-2815-7614, representada por

_____, titular do cartão do cidadão com o número _____ que outorga na qualidade de Gerente com poderes para o ato, adiante designada como segunda outorgante ou Adjudicatária, _____

É celebrado o presente contrato de “Aquisição de serviços para a realização do Projeto Visita do Pai Natal às escolas do 1º ciclo da UFOPAC”, precedido do procedimento de consulta prévia nº 82/CULT/2022, com adjudicação aprovada na Reunião de Executivo de 6 de dezembro de 2022, através da deliberação nº 206/2022, no seguimento do cumprimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: _____

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **“Aquisição de serviços para a realização do Projeto Visita do Pai Natal às escolas do 1º ciclo da UFOPAC”**, nas condições estabelecidas na Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Segunda

Prazo

O fornecimento dos serviços inicia-se com a celebração do contrato, com término a 16 de dezembro de 2022. _____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de €12.000,00 (doze mil euros) acrescido de IVA à taxa de 23%, no valor de €2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta euros), totalizando o valor de €14.760,00 (catorze mil setecentos e sessenta euros). _____
2. As condições de pagamento do encargo total da aquisição dos bens são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. _____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2022 pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 04, classificação económica: 02.02.20.02.99, com o número sequencial de cabimento 775 e compromisso 939. _____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a Presidente do Executivo, _____, a gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: _____
 - a) Os suprimientos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; _____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. _____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. _____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo e fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: _____

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso 2034-2815-7614; _____

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 23 de setembro de 2022, com a validade de quatro meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; _____

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras -1ª, a 6 de dezembro de 2022, com a validade de três meses, comprovativa da situação tributária regularizada; _____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes. _____

Oeiras, 9 de dezembro de 2022. _____

A 1ª Outorgante,

Pel' A União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra,
Paço de Arcos e Caxias



Presidente da JF UFOPAC

A 2ª Outorgante,

Pel' A Oceanic Soul, Produções, Lda.

Gerente

AV